

SENTENÇA DO “CASO MATAVELE”

“Esquadrão de morte” condenado, mas Julgamento não esclarece o Crime!



Os réus chegaram ao tribunal às 09H20 e pela frente tiveram que gerir cerca de 40 minutos de ansiedade pelo início da derradeira sessão do julgamento, o que só veio a acontecer cinco minutos antes das 10H00. A juíza da causa precisou de duas horas para ler a sentença condenatória dos

carrascos de Anastácio Matavele, o activista social assassinado a tiro no dia 7 de Outubro.

Quatro réus foram condenados a penas que variam entre 23 e 24 anos de prisão maior. Alfredo Macuácuá, comandante da Sub-Unidade da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) de Gaza; Tudelo Guirugo, comandante

do Grupo de Operações Especiais (GOE); e Edson Sílica, patrulheiro do GOE que serviu como motorista do pelotão que atirou contra Anastácio Matavele, apanharam 24 anos. Euclídio Mapulasse, outro patrulheiro do GOE que estava na viatura no dia do crime, foi condenado a 23 anos de prisão maior.

Os quatro réus devem pagar uma indemnização solidária aos herdeiros de Anastácio Matavele no valor de 1.500.000 meticais. Na qualidade de motorista, Sílica foi ainda condenado a indemnizar os familiares de Nóbrega Chaúque e Martins Williamo, operativos do GOE que perderam a vida no acidente de viação ocorrido minutos depois do assassinato; indemnizar os três proprietários das viaturas danificadas na sequência do acidente; ressarcir a EDM pelo poste derrubado e o dono de uma barraca parcialmente destruída. O valor total das indemnizações relacionadas ao acidente de viação que Sílica deve pagar ascende a 600 mil meticais.

O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou também Januário Rungo, chefe de Estado-Maior da UIR, a uma pena de três anos de prisão maior ou, alternativamente,

convertida em multa de 45 mil meticais; e Justino Muchanga, chefe da Secção de Armamento, a dois anos de prisão ou, alternativamente, ao pagamento de multa de 40 mil meticais.

Sorte teve o professor Ricardo Manganhe, absolvido por falta de provas do seu envolvimento no homicídio de Anastácio Matavele. O tribunal deu crédito à sua narrativa segundo a qual ele não sabia que o “irmão em Cristo” Nóbrega pretendia usar a viatura emprestada para o cometimento de crime. Mas o tribunal já não alinhou com a versão sobre o proprietário da Toyota Mark X: a juíza disse que não ficou provado que Manganhe comprou a viatura do edil de Chibuto, Henriques Machava.

Ainda assim, os dois colegas no Município de Chibuto e muito provavelmente no partido Frelimo “escaparam” da Justiça: o “camarada Machava” foi despronunciado, apesar de ser o verdadeiro dono da viatura usada no homicídio; o professor Manganhe foi absolvido, apesar de ser a pessoa que fez chegar a Toyota Mark X ao sinistro pelotão. E assim Chibuto saiu do “eixo do mal”.

Tribunal desresponsabiliza Estado e não esclarece o crime

Talvez este seja o lado mais amargo da sentença: a desresponsabilização civil do Estado num crime cometido pelos seus agentes especiais e com recurso às suas armas. Aliás, a maior disputa dos advogados da família Matavele era a responsabilização do Estado pelos danos causados por má actuação dos seus agentes. Para tal, submeteram uma acção a pedir que o Estado fosse solidariamente obrigado a pagar uma indemnização no valor de 35 milhões de meticais, a favor dos herdeiros da vítima Anastácio Matavele.

O pedido da assistência tem fundamento na Constituição da República, que estabelece, no nº 2 do artigo 58, que o Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes, no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei.

Entretanto, a juíza posicionou-se do lado do Ministério Público, que sempre defendeu

que os arguidos agiram por conta e risco próprios e que a missão de assassinar Anastácio Matavele era do seu interesse particular. Para reforçar a tese de que não há lugar para a responsabilização solidária do Estado, Ana Liquidão fez questão de lembrar que os réus foram informados sobre a missão de forma individual pelo foragido Agapito Matavele, e que as reuniões preparatórias acontecerem em bares e não no quartel.

De seguida, recuperou um depoimento de Alfredo Macuáqua sobre como são atribuídas as missões no comando provincial da UIR: “O comandante da Sub-Unidade da UIR recebe missões do comandante provincial da PRM, baixa a ordem para o seu adjunto, o chefe do Estado-Maior da UIR. Este, por sua vez, coordena a missão com a equipa técnica operativa constituída pela repartição de operações, dois comandantes de companhias (da UIR e do GOE) e pelo



chefe do reconhecimento. O chefe de Estado-Maior coordena com o comandante da companhia a selecção dos elementos que vão integrar a missão. E eles são informados na formatura”.

Mas o tribunal ignorou factos irrefutáveis que mostram que o assassinato de Matavele foi uma missão de Estado: todos os envolvidos são agentes da Polícia, alguns com cargos de responsabilidade; as armas usadas foram requisitadas e devolvidas ao quartel da UIR; os agentes escolhidos para a missão foram dispensados de trabalhos normais durante duas semanas para garantir melhor preparação; os atiradores actuaram nas horas normais de expediente; três envolvidos foram promovidos pelo Comando-geral da Polícia, tal como prometido; todos continuam a receber os seus ordenados; quatro agentes que ficaram detidos tiveram direito a um advogado (Elísio de Sousa) pago pelo

Comando-geral da Polícia.

E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavele não foram processados disciplinarmente, à excepção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas ainda não sabia do desfecho, sete meses depois.

Mais preocupante ainda é que este julgamento não esclareceu nada sobre o crime: a sentença não diz quem mandou assassinar Anastácio Matavele; quais eram as suas motivações; e como contactou os agentes da UIR. Pelo desfecho do julgamento, fica a falsa impressão de que o comandante da UIR em Gaza não simpatizava com a cara de Anastácio Matavele e decidiu resolver o problema de uma vez por todas. Mandou preparar um pelotão do Grupo de Operações Especiais com a missão de eliminar o seu inimigo. Mesmo na versão “desenhos animados”, esta narrativa não é atrativa.



Alfredo Macuácu

POSIÇÃO: Comandante da UIR em Gaza

PENA DE PRISÃO: 24 anos

CRIMES: Autor moral, e na forma consumada, do crime de Homicídio qualificado, em concurso real com o crime de Associação para delinquir.



Tudelo Guirugo

POSIÇÃO: Comandante do GOE em Gaza

PENA DE PRISÃO: 24 anos

CRIMES: Autor moral, e na forma consumada, do crime de Homicídio qualificado, em concurso real com o crime de Associação para delinquir; Autor material do crime de Falsificação praticada por servidor público; Crime de Armas proibidas.



Edson Silica

POSIÇÃO: Patrulheiro do GOE

PENA DE PRISÃO: 24 anos

CRIMES: Autor material, e na forma consumada, do crime de Homicídio qualificado, em concurso real com o crime de Associação para delinquir; Crime de Armas proibidas; Crime de Homicídio involuntário; Contravenção ao Código de Estrada.



Euclídio Mapulasse

POSIÇÃO: Patrulheiro do GOE

PENA DE PRISÃO: 23 anos

CRIMES: Autor material, e na forma consumada, do crime de Homicídio qualificado, em concurso real com o crime de Associação para delinquir; Crime de Armas proibidas.



Januário Rungo

POSIÇÃO: Chefe de Estado-Maior da UIR em Gaza

PENA: 3 anos

CRIMES: Encobridor do crime de Homicídio qualificado; Encobridor do crime de Falsificação praticada por servidor público.



Justino Muchanga

POSIÇÃO: Chefe de Armamento na UIR de Gaza

PENA DE PRISÃO: 2 anos

CRIME: Encobridor do crime de Homicídio qualificado; autor material do crime de Falsificação praticada por servidor público.

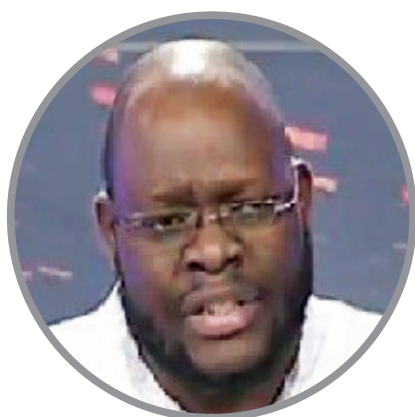


Reacções



FÉLIX MUCAXE, Advogado da família Matavele:

“Sabíamos que os réus seriam condenados, por isso o nosso maior objectivo era ver o Estado a ser responsabilizado. Mas o Estado foi absolvido. Tínhamos solicitado 35 milhões de meticais de indemnização, mas o tribunal reduziu para 1.5 milhões de meticais e esse valor será pago pelos quatros réus. Não estamos satisfeitos com a absolvição do Estado e com o valor final de indemnização. Vamos coordenar o nosso posicionamento com a família”.



ELÍSIO DE SOUSA, Advogado de Macuácuá, Tudelo, Silica e Mapulasse:

“Basicamente, esta sentença foi a leitura do despacho de pronúncia. Não mudou nada. Foram quase três semanas de sessões de audiência e julgamento e no fim o tribunal vem apresentar uma sentença semelhante ao despacho de pronúncia. É manifestamente injusta a condenação de Alfredo Macuácuá e de Tudelo Guirugo. Compreendo que os réus Edson Silica e Eulclídio Mapulasse tenham sido condenados, mas houve exagero nas penas aplicadas. Vamos recorrer”.

COVID-19

STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:

87 85 33 330



Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of:



COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:

87 85 33 330



Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de:



Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
Telefone: 21 41 83 36

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



OSISA
Open Society Initiative
for Southern Africa



Kingdom of the Netherlands



Nuffic
meet the world



CESC
CENTRO DE APRENDIZAGEM E CAPACITAÇÃO
DE SOCIEDADE CIVIL